



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 09

De 24 de março de 2006

"Extingue o emprego em comissão de Chefe de Gabinete, cria mais um de Secretário Municipal, altera os Anexos II e III.2 (Salário do Quadro de Empregos em Comissão) da Lei n° 2.310, de 05 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a estrutura de empregos, carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Guararema, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 2353

De 24 de março de 2006

**Artigo 1º** Fica extinto o emprego em comissão de Chefe de Gabinete, que faz parte integrante do Anexo II - Quadro de Empregos em Comissão.

**Artigo 2º** Fica criado mais 1 (um) emprego em comissão de Secretário Municipal, passando a 9 (nove) a sua quantidade total.

**Artigo 3º** Ficam alterados os Anexos II e III.2 (Salário do Quadro de Empregos em Comissão) da Lei n° 2.310, de 05 de agosto de 2005, que são partes integrantes desta Lei.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

*M. C. W.*




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE MARÇO DE 2006

  
ANDRÉ LUIS DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLAUDIA MOREIRA DUTRA SILVEIRA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo II - Quadro de Empregos em Comissão

| Denominação                       | Atribuições   | Requisitos de Provimento  | Carga Horária Semanal     | Quantidade de Empregos |
|-----------------------------------|---|---|---------------------------|------------------------|
| Secretário Municipal              | Atuar junto ao Chefe do Executivo e aos demais órgãos na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de ação do Governo Municipal; supervisionar as unidades subordinadas, promovendo a adequada gestão administrativa e orçamentária do órgão sob sua responsabilidade. | Não há.   | À Disposição do Executivo | 9                      |
| Assessor Técnico                  | Prestar assessoramento técnico ao Gabinete do Prefeito e aos Secretários Municipais em assuntos relativos à sua especialidade técnica, bem como no relacionamento em entre a Prefeitura e órgãos governamentais de outros municípios e esferas de governo.  | Não há.   | À Disposição do Executivo | 3                      |
| Gerente                           | Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas do Secretário Municipal, supervisionando e coordenando as unidades subordinadas e/ou a execução dos programas de governo e de atividades de apoio a esses programas.  | Curso de nível superior*.   | 40 horas                  | 3                      |
| Procurador                        | Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas do Secretário Municipal, supervisionando e coordenando as atividades relacionadas à assistência jurídica e à representação judicial e extrajudicial do Município.   | Curso de nível superior.  | 40 horas                  | 2                      |
| Diretor de Divisão                | Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas do superior imediato na Divisão, supervisionando e coordenando as unidades subordinadas e/ou a execução dos programas de governo e de atividades de apoio a esses programas.  | Curso de nível médio**.   | 40 horas                  | 20                     |
| Chefe da Junta do Serviço Militar | Coordenar as atividades de alistamento, convocação, elaboração de requerimentos e expedição de documentos, bem como orientação ao público e demais rotinas de expediente inerentes à atuação da Junta de Serviço Militar.   | Curso de nível médio.   | 40 horas                  | 1                      |
| Diretor de Escola                 | Planejar, dirigir e coordenar as atividades educacionais e administrativas realizadas nas escolas municipais de acordo com as orientações emanadas da Secretaria da Educação, de forma a promover o cumprimento da proposta pedagógica e o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.            | Curso de nível superior em Pedagogia ou de pós-graduação na área da Educação e experiência de 5 anos como docente no ensino básico. | 40 horas                  | 14                     |

M *celso*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

| Denominação            | Atribuições  | Requisitos de Provimento  | Carga Horária Semanal | Quantidade de Empregos |
|------------------------|--|---|-----------------------|------------------------|
| Coordenador Pedagógico | Colaborar para a elaboração, bem como implementar, avaliar e coordenar a proposta pedagógica das escolas municipais de acordo com as orientações emanadas da Secretaria de Educação.                                     | Curso de nível superior em Pedagogia ou de pós-graduação na área da Educação e experiência de 3 anos como docente no ensino básico. | 40 horas              | 7                      |
| Chefe de Setor         | Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas do superior imediato no Setor, supervisionando e coordenando as equipes de trabalho e/ou a execução dos programas de governo e de atividades de apoio a esses programas. | Curso de nível médio.   | 40 horas              | 44                     |

\* Aos ocupantes de emprego de Gerente que não possuem nível superior será concedida carência até o ano de 2008 para comprovação da obtenção deste nível de escolaridade.

\*\* Especificamente ao ocupante da Diretoria da Divisão de Alimentação Escolar será exigida formação de nível superior em Nutrição

*M. Ellu*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo III - Tabelas Salariais

### 2. Salários do Quadro de Empregos em Comissão

| Denominação                       | Salário      |
|-----------------------------------|--------------|
| Assessor Técnico                  | R\$ 3.450,00 |
| Gerente                           | R\$ 3.450,00 |
| Procurador                        | R\$ 2.900,00 |
| Diretor de Divisão                | R\$ 2.350,00 |
| Chefe da Junta do Serviço Militar | R\$ 2.350,00 |
| Diretor de Escola                 | R\$ 2.350,00 |
| Coordenador Pedagógico            | R\$ 1.800,00 |
| Chefe de Setor                    | R\$ 1.350,00 |

M. C. M.